



Decreto N° 207 - de 01 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 49.144,24 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.144,24 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.1.0079-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CÂMARA MUNICIPAL	----	R\$	10.000,00
2.02.00.28.843.0000.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	----	R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	28.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	28.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----	R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	300,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----	R\$	1.000,00
---	------	-----	----------

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.000,00
-------------------------	-------	-----	----------

Total da Unidade 03	-----	R\$	1.300,00
---------------------	-------	-----	----------

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0038-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES À ENTID. DE ASSIT. AO PRODUTOR RURAL	----	R\$	15.248,84
--	------	-----	-----------

2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	----	R\$	750,00
---	------	-----	--------

2.04.00.17.512.0011.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO	----	R\$	200,00
---	------	-----	--------

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	16.198,84
-------------------------	-------	-----	-----------

Total da Unidade 04	-----	R\$	16.198,84
---------------------	-------	-----	-----------

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----	R\$	3.551,00
--	------	-----	----------

Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	3.551,00
-------------------------	-------	-----	----------

Total da Unidade 06	-----	R\$	3.551,00
---------------------	-------	-----	----------

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	----	R\$	94,40
--	------	-----	-------

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	94,40
-------------------------	-------	-----	-------

Total da Unidade 08	-----	R\$	94,40
---------------------	-------	-----	-------

Total da Instituição 02	-----	R\$	49.144,24
-------------------------	-------	-----	-----------

Total Geral Acrescido	-----	R\$	49.144,24
------------------------------	-------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.09.272.0003.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	----	R\$	500,00
---	------	-----	--------

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----	R\$	15.248,84
---	------	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	15.748,84
-------------------------	-------	-----	-----------

Total da Unidade 02	-----	R\$	15.748,84
---------------------	-------	-----	-----------

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----	R\$	14.550,00
---	------	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	14.550,00
-------------------------	-------	-----	-----------

Total da Unidade 04	-----	R\$	14.550,00
---------------------	-------	-----	-----------

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 RESIDENCIA DE MEDICINA	----	R\$	3.200,00
--	------	-----	----------

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	3.200,00
-------------------------	-------	-----	----------

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	----	R\$	3.551,00
---	------	-----	----------

Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	3.551,00
-------------------------	-------	-----	----------

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE



2.06.03.10.304.0004.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	- R\$	12.751,00
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
2.07.00.08.122.0006.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	- R\$	5.000,00
2.07.00.08.244.0006.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- R\$	6.000,00
Total da Unidade 07	- R\$	6.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.52.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	- R\$	94,40
Total da Sub-Unidade 00	- R\$	94,40
Total da Unidade 08	- R\$	94,40
Total da Instituição 02	- R\$	49.144,24
Total Geral Anulado	- R\$	49.144,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 01 de Novembro de 2023

VAGNER FONSEÇA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

